

PROCESSO Nº 2022026577
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 53114

**SGUNDO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 430/2021
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB O
REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE
GOIÁS, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA SHOX DO
BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, neste ato representado pelo Gestor interino, (Decreto nº 165 de 02 de abril de 2022), o Senhor **ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº MG 6.053.373, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 001.337.166-51, residente e domiciliado na Rua Professor Arthur Roriz, Quadra 12, Lote 26, Apto 103, Setor Aeroporto, Luziânia/GO.

CONTRATADA:

A Empresa **SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 06.271.784/0001-79, com sede no Trecho 05, Conjunto 05, Lote 03, Polo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek, Santa Maria, Brasília/DF, CEP: 72.549-550, neste ato representada por seu sócio, o Senhor **DENILSON REZENDE BONFIM**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.667.767, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 692.556.791-04, residente e domiciliado na Quadra SML 05, Conjunto 01, Casa 03, Lago Norte, Brasília/DF, CEP: 71.540-050.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Prestação de serviços de engenharia, com vistas à Pavimentação em TSD, nas ruas Santa Terezinha e Nossa Senhora de Fátima, localizadas no Bairro Cruzeiro do Sul, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

De acordo com solicitação do **CONTRATANTE** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o contrato acima citado prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, de **08 de agosto de 2022 à 05 de novembro de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Esta prorrogação baseia-se no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica em razão da falta de desembolso de repasses federais (fonte de custeio da obra), onde o último repasse ocorreu em 24 de maio de 2022, sendo assim necessária a referida prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 28 de julho de 2022.

ELIAS C. DA ROCHA JÚNIOR
Pelo Contratante

DENILSON REZENDE BONFIM
Pela Contratada

CRISTIANO F. RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Contrato

JEAN CARLOS DO VALE OLIVEIRA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Brunna Gomes Roriz
CPF: 067.214.171-03

Isadora Curado Chagas
CPF: 067.185.881-56